

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL

NÚMERO 455 -

ALAGOINHA - 30 DE NOVEMBRO DE 2021

- PÁGINA - 001

LEI N° 41/93



## PODER EXECUTIVO

PREFEITO: ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO

20 A 30.11.2021



**MUNICÍPIO DE ALAGOINHA – PARAIBA –  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI nº 640 /2021**

Autoria: Executivo Municipal

Alagoinha, 30 de novembro de 2021.

Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Alagoinha; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a planos de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alagoinha, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei:

### CAPÍTULO I

#### DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Alagoinha, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Alagoinha a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º O Município de Alagoinha é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito do Município, que poderá delegar esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo comprehende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º. O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de publicação dessa Lei.

Art. 4º. A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no

Rua: Marla da Glória Aquino de Oliveira, 39 – Centro – CEP – 58.390-000 Alagoinha – PB e-mail:alagoinhaprefeiturab@yahoo.com.br

*Alírio Claudino de Pontes Filho*  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE ALAGOINHA – PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pela Autarquia Municipal de Previdência, o IPEMA, aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º, desta lei.

**CAPÍTULO II  
DO PLANO DE BENEFÍCIOS**

**Seção I**

**Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios**

Art. 5º. O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores do Município de Alagooinha, vinculados aos órgãos municipais, de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 6º. O Município de Alagooinha, somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

**Seção II  
Do Patrocinador**

Art. 7º. O Município de Alagooinha, Poder Executivo e Poder Legislativo, é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições

Rua: Maria da Glória Aquino de Oliveira, 39 – Centro – CEP – 58.390-000 Alagooinha – PB e-mail: alagoinhaprefeiturapp@yahoo.com.br  
Assinatura: *Alírio Cláudio dos Pontes Filho*  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE ALAGOINHA – PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O Município de Alagooinha, será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

Art.8º - Deverão estar previstas, expressamente, nos instrumentos jurídicos cabíveis ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II - os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III - que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV - eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

V - as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI - o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

**Seção III  
Dos Participantes**

Art. 9º - Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios os servidores do Município de Alagooinha admitidos após a publicação dessa Lei.

Rua: Maria da Glória Aquino de Oliveira, 39 – Centro – CEP – 58.390-000 Alagooinha – PB e-mail: alagoinhaprefeiturapp@yahoo.com.br  
Assinatura: *Alírio Cláudio dos Pontes Filho*  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE ALAGOINHA – PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 10. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandado eletivo em qualquer dos entes da federação;

III – optar pelo benefício proporcional deferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 11 Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão inscritos de forma facultativa, no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

**Seção IV**

**Das Contribuições**

Art. 12 - As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao IPEMA, estabelecidas em que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o



**MUNICÍPIO DE ALAGOINHA – PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios

Art. 13. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - sejam segurados do IPEMA, na forma prevista nesta Lei; e

II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere esta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados.

§ 2º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art.14 - A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituidas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.

**Seção V**  
**Do Processo de Seleção da Entidade**

Art. 15 - A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com imparcialidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

Parágrafo único - O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

**Seção VI**

**Do Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar**



**MUNICÍPIO DE ALAGOINHA – PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 16. O Poder Executivo deverá instituir um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC) nos termos da legislação vigente e na forma regulamentada pelo Município, por meio de Decreto.

**CAPÍTULO III  
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 17. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo do Município de Alagoinha, que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previstas na forma desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, mediante autorização legislativa, e apresentação de estudos que apontem os limites mínimos para a implantação do plano de benefícios previdenciários e a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito constitucional de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 30 de novembro de 2021.

*Alírio Cláudio de Pontes Filho*  
Alírio Cláudio de Pontes Filho  
Prefeito Municipal

Rua: Maria da Glória Aquino de Oliveira, 39 – Centro – CEP – 58.390-000 Alagoinha – PB e-mail: alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com.br

Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha  
C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38  
Município de Alagoinha

Decreto

Decreto nº 00422021

Em, 01 de Outubro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0612, de 29 de Dezembro de 2020.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 788.730,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento Vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.01 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 0002 2002 Coordenação e Manut. das Atividades do Gabinete do Prefeito	3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.072,00
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Cc		13.072,00

Total da Unidade: 13.072,00

**02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 0003 2003 Coordenação e Manutenção das Atividades da Secretaria	3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.483,00
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Cc		110.483,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.861,00
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Cc		27.861,00
24 131 0003 2005 Manutenção dos Serviços de Comunicação	3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.100,00
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Cc		8.100,00
	Total da Unidade:	146.444,00

**02.03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 0023 2048 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - SAS	3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.950,00
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Cc		51.950,00

*Alírio Cláudio de Pontes Filho*  
Alírio Cláudio de Pontes Filho  
Prefeito Municipal

Page 1 of 10

Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha  
C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38  
Município de Alagoinha  
Raia do Júlio Pernambuco  
Decreto

OUTUBRO/2021

**02.03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 0023 2048	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - SAS	70,00
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Cc		
3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70,00	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Cc	8.000,00	
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Cc	2.600,00	
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Cc	3.113,00	
08 122 0010 2089	Manutenção dos Conselhos Tutelares	
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Cc	1.100,00	
Total da Unidade:	66.833,00	
<b>02.031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>		
08 244 0008 2006	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional d	2.701,00	
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO		
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional d	2.236,00	
08 244 0008 2009	Manutenção do Programa de Assistência à Pessoas Vulnerabilidade Social	
3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Cc	10.254,00	
3390.48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Cc	2.553,00	
08 244 0023 2090	Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional d	5.700,00	
08 244 0023 2093	Manutenção e Gerenciamento Programa Bolsa Família - IGD/ PBF	
3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional d	7.718,00	

M. Batista  
Assinatura de Almeida Farias

Page 2 of 10

Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha  
C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38  
Município de Alagoinha  
Raia do Júlio Pernambuco  
Decreto

OUTUBRO/2021

**02.031 FUND MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

08 244 0023 2099	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS/SCFV	
3190.04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional d	4.301,00	
3390.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional d	1.316,00	
3390.36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional d	7.300,00	
3390.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional d	7.700,00	
Total da Unidade:	51.779,00	

**02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

12 365 0015 1033	Construção de Creches no Município	
4490.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Suplementações: Transferências de Convênios - Educação - Rec	35.815,00	
12 361 0015 2022	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	
3190.04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos 30% - Ri	6.074,00	
12 361 0015 2023	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
3190.04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DÉTERMINADO	
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Imp	56.759,00	
3190.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Imp	67.283,00	
3390.40 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Imp	1.909,00	
13 392 0024 2029	Promover, Incentivar as Atividades Artísticas e Culturais do Município	
3390.36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Cc	10.000,00	
27 812 0026 2030	Promoção de Atividades Esportivas e de Lazer Comunitário	
3390.48 00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Cc	5.400,00	

M. Batista  
Assinatura de Almeida Farias

Page 3 of 10

Maria Rodrigues de Almeida Farias  
PREFEITA MUNICIPAL



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha  
C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38  
Município de Alagoinha

Decreto

OCTUBRO/2021

#### 02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

27 812 0026 2053	Manutenção e Coordenação do Estadio Municipal e dos Campos de Futebol	
3390.36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Cc		911,00
12 361 0015 2061	Manutenção das Atividades da Educação Básica com o Salário-Educação	
3390.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferência do Salário-Educação - Recursos C		17.824,00
12 361 0015 2086	Manutenção das Atividades do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	
3390.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferências de Recursos do FNDE - Program		10.742,00
	Total da Unidade:	212.717,00

#### 02.06 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

16 482 0016 1020	Construção e/ou Execução de Melhorias em Unidades de Habitação de Interesse	
4490.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Suplementações: Outras Transferências de Convênios ou Contrat		24.977,00
15 451 0003 2031	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	
3190.04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Cc		21.560,00
3390.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Cc		113.933,00
3390.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Cc		40.889,00
15 452 0016 2032	Manutenção e Coordenação do Serviço de Limpeza Urbana	
3390.36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Cc		6.630,00
20 122 0003 2033	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Agricultura	
3190.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Cc		1.100,00
3390.36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Cc		7.710,00
3390.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Cc		48.500,00

*Maria Rodrigues de Almeida Farias*  
Maria Rodrigues de Almeida Farias  
PREFEITA MUNICIPAL

Page 4 of 10

Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha  
C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38  
Município de Alagoinha

Decreto

OCTUBRO/2021

#### 02.06 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

20 608 0016 2034	Manutenção das Atividades de Apoio aos Pequenos Produtores Rurais	
3390.36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Cc		8.550,00
	Total da Unidade:	273.849,00

#### 02.08 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 0005 2004	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Finanças	
3390.36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Cc		5.292,00
3390.40 00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Cc		300,00
	Total da Unidade:	5.592,00

#### 02.12 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

04 122 0002 2098	Manutenção da Casa Oficial	
3390.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Cc		18.444,00
	Total da Unidade:	18.444,00
	Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	788.730,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 788.730,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta Reais), como abaixo especificado:

#### 02.01 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0002 1002	Aquisição de um Veículo para o Gabinete do Prefeito	
4490.52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		8.000,00
04 122 0002 1041	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ Gabinete	
4490.52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		5.072,00
	Total da Unidade:	13.072,00

#### 02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

*M. A. Farias*  
Maria Rodrigues de Almeida Farias  
PREFEITA MUNICIPAL

Page 5 of 10



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha  
C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38  
Município de Alagoinha  
Rua Dr. Júlio Pequeno, 100 - Centro - 58200-000 - Alagoa Grande - PB  
Decreto

OUTUBRO/2021

**02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

28 843 0006 0003	Amortização da Dívida Contratada - INSS/FGTS/IPEMA/ENERGISA/CEDAL/SAAE	4690.71 00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	146.444,00
Total de Anulações:	Outras Destinações Vinculadas de Recursos - Recurs	Total da Unidade:	146.444,00

**02.03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 0023 1039	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para a Assistência Social	4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300,00
Total de Anulações:	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	4.850,00
08 244 0023 1050	Aquisição de Veículos para a Secretaria de Assistência Social	4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200,00
Total de Anulações:	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assi	Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assi	
08 244 0023 2048	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - SAS	4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
Total de Anulações:	Contribuições Patronais	Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	2.000,00
3390.33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Total de Anulações:	1.320,00
3390.47 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CÔNTRIBUTIVAS	Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	1.090,00
4490.52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	1.850,00
Total de Anulações:	DIÁRIAS - CIVIL	Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	1.300,00
08 244 0023 2072	Aquisições e/ou Reforma e Construção de Prédios da Assistência Social	4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações:	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assi	Total de Anulações: Transferências de Convênios - Assistência Social - Re	2.600,00
4490.52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assi	2.600,00
Total de Anulações:	Transferências de Convênios - Assistência Social - Re	Total de Anulações: Transferências de Convênios - Assistência Social - Re	1.850,00
08 244 0023 2073	Manutenção dos Conselhos Vinculados	3390.14 00 DIÁRIAS - CIVIL	

AI 041540  
Maria Rodrigues de Almeida Farias

Page 6 of 10



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha  
C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38  
Município de Alagoinha  
Rua Dr. Júlio Pequeno, 100 - Centro - 58200-000 - Alagoa Grande - PB  
Decreto

OUTUBRO/2021

**02.03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 0023 2073	Manutenção dos Conselhos Vinculados	3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	1.250,00
Total de Anulações:	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	1.200,00
3390.36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Total de Anulações:	1.090,00
3390.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total de Anulações:	1.300,00
08 122 0010 2089	Manutenção dos Conselhos Tutelares	3390.14 00 DIÁRIAS - CIVIL	
Total de Anulações:	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	Total da Unidade:	7.000,00

Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente

43.050,00

**02.031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

08 244 0023 1148	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para o FMAS	4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
Total de Anulações:	Transferências de Convênios - Assistência Social - Re	Total de Anulações: Transferências de Convênios - Assistência Social - Re	
08 244 0008 2006	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.168,00
Total de Anulações:	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assi	Total de Anulações:	10.000,00
3390.36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3390.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total de Anulações:	10.000,00
08 244 0008 2009	Manutenção do Programa de Assistência a Pessoas Vulnerabilidade Social	3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações:	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	Total da Unidade:	5.000,00
08 244 0008 2081	Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS	3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações:	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assi	Total de Anulações:	10.000,00
3390.32 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Total de Anulações:	6.894,00

AI 041540  
Maria Rodrigues de Almeida Farias  
PREFEITA MUNICIPAL

Page 7 of 10

Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha  
C.N.P.J.: 08.926.263/0001-30  
Município de Alagoinha  
Decreto

OUTUBRO/2021

## 02.031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08 244 0008 2081 Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS

3390,39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assi	Total da Unidade: 75.562,00

## 02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 361 0015 1011 Aquisição de Equipamentos para as Unidades Escolares e Secretaria de Educação

4490,52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total de Anulações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos	38.260,00
Total de Anulações: Outras Transferências de Recursos do FUNDEB - Recurs	18.677,00

12 361 0015 1012 Aquisição de Veículos para o Transporte de Estudantes

4490,52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104.180,00
Total de Anulações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos	41.600,00
Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos 30% - Recurso	18.677,00
Total de Anulações: Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recurs	212.717,00

## 02.06 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04 122 0003 1004 Construção, Ampliação e Reforma de Imóveis Próprios da Prefeitura

4490,51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200,00
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	Total da Unidade:

15 451 0016 1019 Pavimentação em Paralelepípedo, Meio-fio e Drenagens de Rua

4490,51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000,00
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de I	Total da Unidade:

17 511 0022 1021 Construção, Ampliação e Recuperação de Açudes, Cisternas e Perfuração de Poços

4490,51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.380,00
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	Total da Unidade:

15 451 0016 1025 Construção e Restauração de Praças, Calçadão e Outros Espaços Públicos

4490,51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.740,00
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	Total da Unidade:

4490,51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	29.600,00
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de I	Total da Unidade:

Page 8 of 10

Maria Rodrigues de Almeida Farias

PREFEITA MUNICIPAL

Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha  
C.N.P.J.: 08.926.263/0001-30  
Município de Alagoinha  
Decreto

OUTUBRO/2021

## 02.06 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

20 605 0016 1026 Ampliação e/ou Reforma do Mercado e Açougue Municipal

4490,51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.500,00
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	Total da Unidade:
4490,51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.900,00
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de I	Total da Unidade:

20 605 0016 1027 Construção e/ou Reforma de Matadouro Público Municipal

4490,51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	Total da Unidade:
4490,51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.800,00
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de I	Total da Unidade:

17 512 0016 1028 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico

4490,51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.500,00
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	Total da Unidade:
4490,51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	68.169,00
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de I	Total da Unidade:
4490,51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.560,00
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de I	Total da Unidade:

20 608 0016 1031 Aquisição de Trator, Retroescavadeira e Implementos Agrícolas

4490,52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.300,00
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	Total da Unidade:

15 451 0016 1035 Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Secretaria de Infraestrutura

4490,52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.200,00
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	Total da Unidade:

## 02.08 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 0005 2004 Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Finanças

4490,52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.592,00
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	Total da Unidade:

Page 9 of 10

Maria Rodrigues de Almeida Farias  
PREFEITA MUNICIPAL

Estado da Paraíba  
Poder Executivo



OUTUBRO/2021

**02.12 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**

04 122 0002 2080	Manutenção da Sec. de Articulação e Chefia de Gabinete do Prefeito
------------------	--

3390.30 00	MATERIAL DE CONSUMO
------------	---------------------

Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	3.444,00
--	----------

3390.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
------------	--

Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	5.000,00
--	----------

04 122 0002 2098	Manutenção da Casa Oficial
------------------	----------------------------

3390.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
------------	--

Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	10.000,00
--	-----------

Total da Unidade:	18.444,00
-------------------	-----------

<b>Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente</b>	<b>788.730,00</b>
---	-------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alagoinha em, 01 de Outubro de 2021.

*Maria Rodrigues de Almeida Farias*  
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS  
PREFEITA

Page 10 of 10

Estado da Paraíba  
Poder Executivo



OUTUBRO/2021

Decreto nº 00432021

Em, 01 de Outubro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0612, de 29 de Dezembro de 2020.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 788.598,00 (Setecentos e Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

10 301 0013 2012	Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde da Família - ESF
------------------	---

3190.04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
------------	-----------------------------------

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do :	81.676,00
--	-----------

3390.30 00	MATERIAL DE CONSUMO
------------	---------------------

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do :	115.233,00
--	------------

3390.36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
------------	--

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do :	13.440,00
--	-----------

10 301 0012 2013	Manutenção das Atividades dos Serviços Públicos de Saúde
------------------	--

3190.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
------------	----------------------

Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Imp.	36.412,00
--	-----------

3390.32 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
------------	---

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Cc	18.718,00
---	-----------

3390.36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
------------	--

Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Imp.	22.855,00
--	-----------

3390.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
------------	--

Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Imp.	24.394,00
--	-----------

10 301 0012 2014	Coordenação da Atenção Básica de Saúde - PAB FIXO E VARIÁVEL
------------------	--

3390.30 00	MATERIAL DE CONSUMO
------------	---------------------

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do :	51.445,00
--	-----------

3390.36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
------------	--

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do :	7.270,00
--	----------

*Maria Rodrigues de Almeida Farias*  
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS  
PREFEITA MUNICIPAL

Page 1 of 8



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha  
C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38  
Município de Alagoinha  
Rua Dr. Júlio Peixoto  
Decreto

OUTUBRO/2021

## 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 301 0012 2014 Coordenação da Atenção Básica de Saúde - PAB FIXO e VARIAVEL

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do : 33.452,00

10 301 0012 2015 Coordenação das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do : 2.800,00

10 305 0017 2018 Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças - ECD

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do : 16.553,00

10 301 0017 2037 Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saúde

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Imp 84.533,00

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Imp 87.554,00

3390.40 00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Imp 1.537,00

10 302 0014 2054 Manutenção das Atividades do SAMU

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do : 7.702,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do : 1.330,00

10 301 0012 2058 Manutenção do Laboratório de Análises Clínicas e Patológica

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do : 3.800,00

10 301 0017 2066 Manutenção da Academia de Saúde

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do : 1.575,00

10 302 0012 2069 Programa de Desenvolvimento da SAÚDE



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha  
C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38  
Município de Alagoinha

OUTUBRO/2021

## 02.041 FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - FMS

10 302 0012 2068 Programa da Farmácia Básica

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do : 140.517,00

10 301 0017 2085 Manutenção das Atividades do CAPS

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do : 16.698,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do : 1.371,00

10 302 0012 2102 ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIAL COVID 19

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do : 14.000,00

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Imp 1.600,00

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do : 4.500,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência de Imp 2.400,00

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do : 5.280,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do : 4.291,00

Total da Unidade: 786.598,00

s Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos do Exercício Corrente

786.598,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento Vigente no valor de R\$ 786.598,00 (Setecentos e Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais), como abaixo especificado:

## 02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

28 843 0006 0003 Amortização da Dívida Contratada - INSS/FGTS/IPEMA/ENERGISA/CEDAL/SAE

4690.71 00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

200.000,00

Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente

4691.71 00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

97.918,00

Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente

Total da Unidade: 297.918,00

## 02.041 FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - FMS

*Maria Rodrigues de Almeida Farias*  
Maria Rodrigues de Almeida Farias  
PREFEITA MUNICIPAL

Page 3 of 8

Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha  
C.N.P.J.: 08.926.303/0001-38  
Município de Alagoinha  
Rua Dr. João Pequeno  
Decreto

OUTUBRO/2021

## 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 301 0012 2014	Coordenação da Atenção Básica de Saúde - PAB FIXO e VARIAVEL	
3390.33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.700,00
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p		
10 301 0012 2016	Coordenação das Atividades de Saúde Bucal na Atenção Básica - SB	
3190.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p		
3191.13 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p		
10 304 0017 2017	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - AVS	
3190.04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200,00
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p		
3190.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400,00
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p		
3390.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p		
10 305 0017 2018	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças - ECD	
3390.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p		
10 301 0017 2037	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saúde	
3190.92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.400,00
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		
3191.13 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
Total de Anulações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos		
3390.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total de Anulações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos		
3390.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total de Anulações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos		
3390.92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	700,00
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente		
10 302 0014 2054	Manutenção das Atividades do SAMU	
3190.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p		

*Maria Rodrigues de Almeida Farias*  
Maria Rodrigues de Almeida Farias  
PREFEITA MUNICIPAL

Page 5 of 8

Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha  
C.N.P.J.: 08.926.303/0001-38  
Município de Alagoinha  
Rua Dr. João Pequeno  
Decreto

OUTUBRO/2021

## 02.041 FUND MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 302 0014 2054	Manutenção das Atividades do SAMU	
3191.13 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p		
3390.36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total de Anulações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos		
3390.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total de Anulações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos		
3390.40 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.600,00
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p		
10 302 0014 2056	Manutenção das Atividades Hospitalares e Ambulatoriais de Média e Alta Complexid	
3190.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.340,00
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p		
3191.13 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.300,00
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p		
3390.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total de Anulações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos		
4490.52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800,00
Total de Anulações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos		
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p		1.540,00
10 301 0012 2058	Manutenção do Laboratório de Análises Clínicas e Patológica	
3190.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total de Anulações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos		
3390.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total de Anulações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos		
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p		2.350,00
4490.52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.290,00
Total de Anulações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos		
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p		2.290,00
10 301 0013 2065	Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	
3190.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
Total de Anulações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos		
10 301 0017 2066	Manutenção da Academia de Saúde	
3190.04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.930,00
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p		

*Maria Rodrigues de Almeida Farias*  
Maria Rodrigues de Almeida Farias  
PREFEITA MUNICIPAL

Page 6 of 8

Estado da Paraíba  
Poder Executivo



OUTUBRO/2021

**02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

<b>10 301 0017 2066</b>	<b>Manutenção da Academia de Saúde</b>	
3190.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p	1.070,00	
3190.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p	2.390,00	
3191.13 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p	930,00	
3390.36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p	520,00	
3390.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p	2.390,00	
4490.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p	1.040,00	
4490.52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p	4.240,00	
<b>10 302 0012 2068</b>	<b>Programa da Farmácia Básica</b>	
3190.04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Anulações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos	10.000,00	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p	20.000,00	
3190.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Anulações: Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos	2.300,00	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p	5.000,00	
3191.13 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Anulações: Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos	2.300,00	
3390.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos	35.000,00	
3390.36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos	1.500,00	
3390.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos	13.200,00	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p	15.000,00	
4490.52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p	1.900,00	
<b>10 301 0017 2085</b>	<b>Manutenção das Atividades do CAPS</b>	
3190.04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	

Maria Rodrigues de Almeida Farias  
PREFEITA MUNICIPAL

Page 7 of 8

Estado da Paraíba  
Poder Executivo



OUTUBRO/2021

**02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

<b>10 301 0017 2085</b>	<b>Manutenção das Atividades do CAPS</b>	
Total de Anulações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos	45.000,00	
3191.13 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Anulações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos	1.970,00	
3390.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p	4.000,00	
Total da Unidade:	488.680,00	
<b>s Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos do Exercício Corrente</b>	<b>786.598,00</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alagoinha em, 01 de Outubro de 2021.

*Maria Rodrigues de Almeida Farias*  
Maria Rodrigues de Almeida Farias  
PREFEITA MUNICIPAL  
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS  
PREFEITA

Page 8 of 8

Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha  
C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38  
Município de Alagoinha

OUTUBRO/2021

Decreto

Decreto nº 00462021

Em, 29 de Outubro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 9999, de 23 de Dezembro de 2020.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 20.365,00 (Vinte Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.011 SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

04 122 0020 2041 Manutenção as Atividades do SAAE

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Cc	20.365,00
Total da Unidade:	20.365,00
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	20.365,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.365,00 (Vinte Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

**02.011 SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

04 122 0020 1136 Ampliação e/ou Reforma do Prédio do SAAE

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	20.365,00
Total da Unidade:	20.365,00
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	20.365,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha  
C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38  
Município de Alagoinha

OUTUBRO/2021

Decreto

Município de Alagoinha em, 29 de Outubro de 2021

*Alírio Cláudio de Pontes Filho*  
PREFEITO MUNICIPAL

ALIRIO CLAUDIO DE PONTES FILHO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº. 218 /2021

Alagoinha, 17 de novembro de 2021

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, **GERALDO MARCOLINO DA CRUZ**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, servindo-lhe de título de exoneração, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroativa a 01 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 17 de novembro de 2021.

**Alírio Cláudio de Pontes Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL  
 Prefeito Municipal

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 38 – CENTRO – ALAGOINHA – PB CEP: 58.390-000 – E-mail: alagoinhaprefeturapb@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº. 219 /2021

Alagoinha, 17 de novembro de 2021

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, **JOSILEIDE SANTOS CAVALCANTE**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR(A) I**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, servindo-lhe de título de exoneração, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroativa a 01 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 17 de novembro de 2021.

**Alírio Cláudio de Pontes Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL  
 Prefeito Municipal

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 38 – CENTRO – ALAGOINHA – PB CEP: 58.390-000 – E-mail: alagoinhaprefeturapb@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº. 220 /2021

Alagoinha, 17 de novembro de 2021

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, VANUSA DO NASCIMENTO FREITAS, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com atividade no setor de regulação da Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroativa a 01 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 17 de novembro de 2021.

*[Assinatura de Alírio Cláudio de Pontes Filho]*  
Alírio Cláudio de Pontes Filho  
Prefeito Municipal

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 38 – CENTRO – ALAGOINHA– PB- CEP: 58.390-000 - E-mail: alagoinhaprefeiturapt@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº. 221 /2021

Alagoinha, 17 de novembro de 2021

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, e/c com a Lei Municipal nº 413/2015 – Estrutura Administrativa Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos do art. 2º, II, alínea "d"; do art. 11 e do item 5, do Anexo I, da Lei Municipal 413/2015, nomear, GERALDO MARCOLINO DA CRUZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com exercício de atividade na limpeza urbana deste município, servindo-lhe de título de exoneração, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroativa a 01 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 17 de novembro de 2021.

*[Assinatura de Alírio Cláudio de Pontes Filho]*  
Alírio Cláudio de Pontes Filho  
Prefeito Municipal

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 38 – CENTRO – ALAGOINHA– PB- CEP: 58.390-000 - E-mail: alagoinhaprefeiturapt@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº. 222 /2021

Alagoinha, 17 de novembro de 2021

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, e/c com a Lei Municipal nº 413/2015 – Estrutura Administrativa Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos do art. 2º, II, alínea “f”; do art. 13 e do item 7, do Anexo I, da Lei Municipal 413/2015, nomear, **JOSILEIDE SANTOS CAVALCANTE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR(A) III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroativa a 01 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 17 de novembro de 2021.

*Alírio Cláudio de Pontes Filho*  
Alírio Cláudio de Pontes Filho  
Prefeito Municipal

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 38 – CENTRO – ALAGOINHA- PB-CEP: 58.390-000– E-mail.: alagoinhaprefiturapb@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº. 223 /2021

Alagoinha, 17 de novembro de 2021

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, e/c com a Lei Municipal nº 413/2015 – Estrutura Administrativa Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos do art. 2º, II, alínea “e”; do art. 12 e do item 6, do Anexo I, da Lei Municipal 413/2015, nomear, **VANUSA DO NASCIMENTO FREITAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR(A) III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com atividade no Setor de Regulação deste Município, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroativa a 01 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 17 de novembro de 2021.

*Alírio Cláudio de Pontes Filho*  
Alírio Cláudio de Pontes Filho  
Prefeito Municipal

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 38 – CENTRO – ALAGOINHA- PB-CEP: 58.390-000– E-mail.: alagoinhaprefiturapb@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº. 224 /2021

Alagoinha, 17 de novembro de 2021

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, c/c com a Lei Municipal nº 413//2015 – Estrutura Administrativa Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos do art. 2º, II, alínea “f”; do art. 13 e do item 7, do Anexo I, da Lei Municipal 413/2015, nomear, **JOSÉLIA PEREIRA DE MOURA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR(A) II**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroativa a 01 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 17 de novembro de 2021.

*Alírio Cláudino de Pontes Filho*  
**Alírio Cláudino de Pontes Filho**  
Prefeito Municipal

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 38 – CENTRO – ALAGOINHA – PB-CEP: 58.390-000– E-mail: alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº. 225 /2021

Alagoinha, 17 de novembro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, c/c com a Lei Municipal nº 413//2015 – Estrutura Administrativa Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos do art. 2º, I, alínea “a”; do art. 6º e do item 1, do Anexo I, da Lei Municipal 413/2015, nomear, **MARIA TERESA BRITO SEIXAS MORAES DE ALENCAR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR(A) III**, lotada no Gabinete do Prefeito interino, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 17 de novembro de 2021.

*Alírio Cláudino de Pontes Filho*  
**Alírio Cláudino de Pontes Filho**  
Prefeito Municipal

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 38 – CENTRO – ALAGOINHA – PB-CEP: 58.390-000– E-mail: alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº. 226 /2021

Alagoinha, 17 de novembro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, **TAYNÁ BATISTA PALITOT DE LIRA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR(A) II**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, servindo-lhe de título de exoneração, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 17 de novembro de 2021.

*[Signature of Alírio Cláudio de Pontes Filho]*  
**Alírio Cláudio de Pontes Filho**  
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº. 227 /2021

Alagoinha, 18 de novembro de 2021

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, c/c com a Lei Municipal nº 413//2015 – Estrutura Administrativa Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos do art. 2º, II, alínea “e”; do art. 12 e do item 6, do Anexo I, da Lei Municipal 413/2015, nomear, **TAYNÁ BATISTA PALITOT DE LIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR(A) III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2021.

*[Signature of Alírio Cláudio de Pontes Filho]*  
**Alírio Cláudio de Pontes Filho**  
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº. 228/2021

Alagoinha, 26 de novembro de 2021

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAIBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município,

**Considerando** a reunião com os representes das entidades a serem representadas no COMITÊ MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOINHA - COMPDECA, ocorrida em 23 de novembro de 2021

**Considerando** que o COMPDECA tem a função de fiscalizar e acompanhar as ações desta Edilidade, na distribuição de água potável, através de caminhão pipa aos habitantes das zonas urbana e rural deste Município de Alagoinha,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros do COMITÊ MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOINHA – COMPDECA, composto na forma abaixo:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

- Rafael Francisco da Silva

II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

a) VEREADOR DE SITUAÇÃO:

- Marcondes Rodrigues da Silva

b) VEREADOR DE OPOSIÇÃO:

- Luciano Antonio Araújo

MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

III – REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA:

- Antonio Severino de Araújo

IV – REPRESENTANTE DAS IGREJAS EVANGÉLICAS:

- José Félix de Brito

V – REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA:

- Santiago Santino dos Santos

VI – REPRESENTANTE DOS BENEFICIÁRIOS:

- José Joaquim da Silva

Art. – 2º - O Comitê de que trata o art. 1º, desta portaria, tem a finalidade de fiscalizar e acompanhar as ações desta Edilidade, na distribuição de água potável, através de caminhão pipa, aos habitantes das zonas rural e urbana deste Município de Alagoinha.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Interino do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 26 de novembro de 2021.

Alírio Cláudio de Pontes Filho  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

**III – REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA:**

- Antonio Severino de Araújo

**IV – REPRESENTANTE DAS IGREJAS EVANGÉLICAS:**

- José Félix de Brito

**V – REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA:**

- Santiago Santino dos Santos

**VI – REPRESENTANTE DOS BENEFICIÁRIOS:**

- José Joaquim da Silva

Art. – 2º - O Comitê de que trata o art. 1º, desta portaria, tem a finalidade de fiscalizar e acompanhar as ações desta Edilidade, na distribuição de água potável, através de caminhão pipa, aos habitantes das zonas rural e urbana deste Município de Alagooinha.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Interino do Município de Alagooinha, Estado da Paraíba, em 26 de novembro de 2021.

**Alírio Cláudio de Pontes Filho**  
 Prefeito Municipal

Documento nº 230/2021



**MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

Alagooinha, 18 de novembro de 2021

**PORTRARIA nº 230/2021**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município c/c com a Lei Municipal 633/2021, bem como, com as indicações dos órgãos representados e com a decisão dos novos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, na eleição do referido Conselho ocorrida no dia 29 de outubro de 2021, conforme constante em ata,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Membros do **Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS**, composto pelas representações abaixo:

**Representantes da Coordenação de Agricultura e meio Ambiente**  
 Titular: Santiago Santino dos Santos, CPF: 052.983.294-11  
 Suplente: Natan Medeiros Guerra, CPF: 088.654.684-24

**Representantes da Câmara Municipal Vereadores**  
 Titular: Marcondes Rodrigues da Silva, CPF: 032.614.984-21  
 Suplente: Jefferson Daniel de Lima, CPF: 077.617.974-80

**Representantes da EMPAER**  
 Titular: Manoel Rodrigues de Oliveira Júnior, CPF: 112.455.064-04  
 Suplente: Henrique Guedes de oliveira Júnior, CPF: 071.452.014-45

**Representantes da AEP- provida:**  
 Titular: Severino Fernandes dos Santos, CPF: 726.863.164-20  
 Suplente: Valeska Cristiane Gomes e Silva Costa, CPF: 012.435.744-02

**Representantes da Igreja Católica**  
 Titular: Damiana Maria de Brito – CPF: 058.760.524-34  
 Suplente: Maria do Socorro do Nascimento Brito CPF: 048.283.954-66

**Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais**  
 Titular: Cláudio Alves da Meireles, CPF: 515.013.094-04  
 Suplente: Maria de Fátima Genuíno da Silva Meireles, CPF: 043.911.044-07

**Representantes da Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Cajá**  
 Titular: Gicelle da Silva Oliveira, CPF: 094.646.334-41  
 Suplente: Cristina Barbosa Dias, CPF: 037.527.424-37

**Representantes da Associação dos Moradores Rurais de Ribeiro Novo**  
 Titular: Suzana dos Santos Cirilo, CPF: 106.941.844-70  
 Suplente: Ieda da Silva Araújo, CPF: 067.437.804-05

**Representantes da Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Senhor do Bonfim**

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 38 – CENTRO – ALAGOINHA – PB – CEP: 58.390-000 – E-mail: alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com.br

**Alírio Cláudio de Pontes Filho**  
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

Titular: Elenilson Barbosa Soares, CPF: 110.721.654-06  
Suplente: Roseli Francisco da Silva, CPF: 049.758.384-43

**Representantes da Associação dos Trabalhadores do Sítio Genipapo**  
Titular: Rita Luziô Patrício da Silva Dantas, CPF: 337.918.994-49  
Suplente: Nazilda Meireles de Araújo, CPF: 130.100.787-06

**Representantes da Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Santa Terezinha**  
Titular: Gilson José Macena, CPF: 853.640.614-54  
Suplente: Joselita Inocência Nunes, CPF: 981.738.643-15

**Representantes da Associação dos Trabalhadores Rurais do Distrito de Jacaré**  
Titular: Manoel Luiz da Silva, CPF: 030.909.914-54  
Suplente: Nataline dos Santos Silva, CPF: 095.671.214-27

**Representantes da Associação dos Agricultores do Sítio Araçá**  
Titular: Antonio Virgulino de Paiva, CPF: 645.120.884-15  
Suplente: Rafael de Souza Paiva, CPF: 028.758.314-70

**Representantes da Associação dos Moradores da Agrovila Ribeiro Grande**  
Titular: José Francisco Belindo, CPF: 093.390.271-91  
Suplente: Aldo da Conceição Belindo, CPF: 823.439.421-53

**Representantes da Associação de Desenvolvimento Social e Técnico do Brejo Paraibano- AESTE**  
Titular: Maria Clarice dos Santos Silva, CPF: 021.420.094-92  
Suplente: Ironaldo José dos Santos Silva, CPF: 040.930.014-48

Art. 2º - A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, conforme dispõe o art. 5º, da Lei Municipal nº 633/2021, fica composta da seguinte forma:

- I – PRESIDENTE: Santiago Santino dos Santos
- II – VICE-PRESIDENTE: Gicléa da Silva Oliveira
- III – Tesoureiro: Elenilson Barbosa Soares
- III – 1º Secretário(a): Damiana Maria de Brito
- IV – 2º Secretário: Aldo da Conceição Belindo

Art. 3º - O Mandato da Diretoria Executiva de que trata o artigo 2º desta Lei, é de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante aprovação da maioria simples do Conselho.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2021.

**ALIRIO CLAUDIO DE PONTES FILHO**  
*Prefeito em Exercício*      Alírio Cláudio de Pontes Filho  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 38 – CENTRO – ALAGOINHA – PB-CEP: 58.390-000 – E-mail.: alagoinhaprefeiturpb@yahoo.com.br

MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 229 /2021

Alagoinha, 18 de novembro de 2021

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica deste município, c/c a Lei Municipal nº 548/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Alagoinha - UFR/AHA, para R\$ 57,55 (CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), para o mês de NOVEMBRO /2021, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, calculada pelo IBGE, no período.

Art. 2º - Considerando-se a cotação da UFR de NOVEMBRO/2021, o valor venal para efeito de avaliação do ponto na praça de TAXI - I, conforme previficado na Lei Municipal 548/2019, passa a valer a partir de 01 de NOVEMBRO/2021, R\$ 40.487,57, equivalente a 703,52 UFRs-AHA e o da praça II, de Taxi, é de R\$ 29.042,03, equivalente a 504,64 UFRs-AHA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01.11.2021.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, 18 de novembro de 2021.

**Alírio Cláudio de Pontes Filho**  
*Prefeito Municipal*

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 38 – CENTRO – ALAGOINHA – PB-CEP: 58.390-000 – E-mail.: alagoinhaprefeiturpb@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 231 /2021

Alagoinha, 30 de novembro de 2021

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município,

Considerando o requerimento apresentado à Secretaria Municipal de Administração, em 25 de novembro de 2021, nos termos da Lei Municipal, 204/2006 – Estatuto do Servidor, pleiteando licença sem vencimentos por 03 (três) anos, a partir de 01 de dezembro de 2021.

Considerando que o pleito requerido, fora acatado conforme parecer emitido pela Assessoria Jurídica e ratificado pelo Gestor interino deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Sem Vencimentos por 03 (três) anos, iniciando em 01.12.2021 até 30.11.2024, ao servidor, IRAN DE OLIVEIRA SANTANA XAVIER, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título de licenciamento, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 30 de novembro de 2021.

*Alírio Cláudio de Pontes Filho*  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº. 232 /2021

Alagoinha, 30 de novembro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, **ANTONIO BELARMINO DA COSTA NETO**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, lotado no Gabinete do Prefeito interino, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 30 de novembro de 2021.

*Alírio Cláudio de Pontes Filho*  
Alírio Cláudio de Pontes Filho  
Prefeito Municipal

# ATO DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
“CASA NICOMÉDES MARTINS”

PORTARIA N° 20/2021

ALAGOINHA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PB, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora DÉBORA NATÁLIA VIEIRA DE MÉLO, da função de Secretaria de Administração

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 02/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 29.11.2021

Gabinete da Presidência, em 29 de novembro de 2021.

Adelson Batista de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Alagoinha-PB

Publique-se

DIARIO  
OFICIAL  
DO  
MUNICÍPIO  
DE  
ALAGOINHA